



PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Governo

DECRETO Nº 4.170, de 07 de maio de 2020.

Torna obrigatório o uso de máscara de proteção facial no Município de Jaguariúna e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o uso obrigatório de máscara de proteção facial pela população em geral:

I – nos espaços abertos ao público ou de uso coletivo;

II – em repartições públicas municipais, tais como, edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração municipal.

§ 1º O uso de máscaras de proteção facial constitui condição de ingresso e frequência, eventual ou permanente, nos bens públicos municipais, pelos cidadãos, agentes públicos e prestadores de serviço.

§ 2º À população em geral recomenda-se o uso de máscara de proteção facial caseira, que pode ser confeccionada segundo as orientações constantes da Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, disponível no sítio eletrônico do Ministério da Saúde: www.saude.gov.br.

§ 3º São considerados de uso coletivo, para fins deste artigo, os veículos de transporte remunerado de passageiros, nas modalidades coletivo e individual.

Art. 2º A Secretaria de Assistência Social distribuirá, gratuitamente, máscaras de proteção facial durante o período de situação de emergência para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, a que se refere o Decreto nº 4.152, de 20 de março de 2020.

Art. 3º Compete aos fiscais, autoridades responsáveis pela vigilância sanitária e policiais municipais exercer a fiscalização sobre o cumprimento das normas previstas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 07 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

PORTARIA Nº 489, de 07 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e com apoio no Protocolo PMJ nº 5.751/2020,

RESOLVE:

I-Remover o servidor PAULO CÉSAR FRANCISCO, R.G. nº 22.897.395-8 SSP/SP, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, da Secretaria de Obras e Serviços, para exercer a mesma função, na Secretaria de Mobilidade Urbana.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 06 de abril de 2020.

PORTARIA Nº 490, de 07 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, e de acordo com o Ofício SEJEL nº 163/2020

RESOLVE:

I-Conceder a servidora ANA ROQUE DOS SANTOS, matrícula funcional 700, R.G. nº 13.765.655, Agente de Serviços de Alimentação, lotada na Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 04 de maio de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 04 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 491, de 07 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, e com fundamento no Ofício DAMA nº 49/2020,

RESOLVE:

I- Conceder a servidora ELZA MARIA GOMES ALMEIDA, matrícula funcional 4316, R.G. nº 8.869.222-x, Assistente de Gestão Pública, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 23 de abril de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 23 de abril de 2020.

.....